

LEI Nº 2.725, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de área de lazer.

PROF. JUNIOR APARECIDO OTAVIANO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A área de lazer localizada na Rua Durvalina Leal, trecho compreendido entre as Ruas: Benjamin Zerbato e Anna Gratão Cunha, no Bairro Jardim Alvorada, com o nº 02.0591.0001.000 do cadastro imobiliário municipal, passa a denominar-se Área de Lazer “**ANTONIO RODRIGUES NETO**”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de novembro de 2007.

**PROF. JUNIOR APARECIDO OTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de novembro de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**